



CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE MENTORES: COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA NO SUPORTE AO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DE MACAÉ

O fortalecimento do ecossistema de inovação de Macaé é um objetivo comum a diversas instituições como universidades, empresas, governo e sociedade, além de empreendedores, startups e investidores, que vêm somando esforços para promover o empreendedorismo inovador e desenvolver uma vocação regional de ciência e tecnologia para o Município.

Nesse sentido, o Programa Startup Macaé faz uso de suas atribuições para tornar conhecida a presente chamada, a fim de formar um banco de mentores composto por profissionais e pesquisadores com experiência na áreas consideradas prioritárias.

1. OBJETIVO

1.1 A presente chamada visa apresentar as regras de credenciamento para formação de banco de mentores que atuarão de forma voluntária dando suporte ao Ecossistema de Inovação de Macaé nas seguintes atividades:

1.1.1 - Oferta de mentorias especializadas;

1.1.2 - Participação em palestras, oficinas, workshops, demoday, etc;

1.1.3 - Participação em Bancas de Avaliação, do processo seletivo de projetos e de entrevistas com os candidatos.

1.2 Caberá aos mentores selecionados proporcionarem aos empreendedores uma troca de conhecimento com base em suas experiências profissionais e/ou acadêmicas, agregando habilidades para o aperfeiçoamento de ideias e negócios.

1.3 As áreas de interesse prioritário para o Ecossistema de Inovação de Macaé, contempladas para esta chamada, são:

1.3.1 - Agronegócio;

1.3.2 - Biotecnologia;

1.3.3 - Educação;

1.3.4 - Indústria 4.0;

1.3.5 - Petróleo, Gás e Energia;

1.3.6 - Saúde;

1.3.7 - Sustentabilidade;

1.3.8 - Tecnologia;

1.3.9 - Turismo.

2. REQUISITOS

2.1 Poderão solicitar o credenciamento a que se refere esta chamada os mentores que, comprovadamente, contemplem ao menos um dos seguintes requisitos:

2.1.1 - Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC em cursos das áreas de interesse prioritário (item 1.3), com produção acadêmica correlata registrada na plataforma lattes;

2.1.2 - Experiência profissional abrangida entre os temas de mentoria especializada (item 2.2);

2.1.3 - Experiência pessoal na coordenação de ações, preferencialmente empreendimentos, programas e projetos, em uma das áreas ou temáticas desejadas.

2.2 As mentorias especializadas deverão estar relacionadas entre ao menos um dos seguintes temas:

2.2.1 - Abertura de capital - IPO;

2.2.2 - Acesso a capital - Investimentos;

2.2.3 - Acesso ao mercado;

2.2.4 - Branding;

2.2.5 - Captação de clientes;

2.2.6 - Comércio eletrônico;

2.2.7 - Comércio exterior;

2.2.8 - Compras / Fornecedores;

2.2.9 - Contabilidade;

2.2.10 - CRM;

2.2.11 - Cultura organizacional;

2.2.12 - Desenvolvimento de produto;

2.2.13 - Direito (societário, tributário, empresarial e/ou trabalhista);

2.2.14 - Economia criativa;

2.2.15 - Engenharia;

2.2.16 - Franquias;

2.2.17 - Financeiro;

2.2.18 - Formação de equipes;

2.2.19 - Gestão administrativa;

2.2.20 - Gestão de pessoas;

2.2.21 - Gestão de projetos;

2.2.22 - Impacto sócio-ambiental;

2.2.23 - Inovação;

2.2.24 - Internacionalização

2.2.25 - IoT;

2.2.26 - Jogos

2.2.27 - Liderança;

2.2.28 - Logística;

2.2.29 - Marketing;

2.2.30 - Mídias sociais;

2.2.31 - Modelagem e Validação;

2.2.32 - Negociação;

2.2.33 - Oratória;



- 2.2.34 - Parcerias e networking;
- 2.2.35 - Pitch;
- 2.2.36 - Pesquisa e Desenvolvimento;
- 2.2.37 - Planejamento estratégico;
- 2.2.38 - Plano de negócios;
- 2.2.39 - Precificação;
- 2.2.40 - Produção e operação;
- 2.2.41 - Produtividade e gestão do tempo;
- 2.2.42 - Propriedade intelectual;
- 2.2.43 - Recursos humanos;
- 2.2.44 - Sustentabilidade;
- 2.2.45 - Segurança e defesa
- 2.2.46 - Tecnologia da informação - Hardware e Software;
- 2.2.47- Transporte, logística e mobilidade urbana;
- 2.2.48 - Tributário;
- 2.2.49 - Vendas - varejo e atacado.

2.3 Os mentores devem preferencialmente residir em Macaé ou adjacências.

2.4 As mentorias e demais atividades (item 1.1) poderão ocorrer de maneira presencial ou remotamente.

2.5 Os mentores deverão dispor de recursos tecnológicos para utilização de plataforma online para realização das mentorias remotas.

3. DO VOLUNTARIADO

3.1 As atividades desenvolvidas pelos mentores possuem caráter voluntário, **não obrigatório e não remunerado**, com o objetivo principal de promover experiência social e profissional, conhecimento e vivência com foco em impulsionar projetos inovadores e desenvolvimento de novas tecnologias.

3.2 Atividade desempenhada pelos mentores voluntários **não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza**, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.3 O prazo de vigência do **Termo de Adesão de Voluntariado** será de 5 (cinco) meses, a partir de 1º de agosto de 2020, podendo, por iniciativa das partes, ser prorrogado por igual período.

3.4 A carga horária e atividades dos mentores voluntários poderá ser definida de acordo com a disponibilidade dos mesmos, em consenso junto à coordenação do Programa Startup Macaé.



4. INSCRIÇÕES E RESULTADO

4.1 Para realizar a inscrição, os candidatos deverão:

4.1.1 - Preencher o **Formulário para Cadastramento de Mentores Voluntários - Ecossistema de Inovação de Macaé**, disponível em <https://forms.gle/YbCFLfXCiOBBt3Ud8>;

4.1.2 - Enviar um **currículo profissional** atualizado juntamente com a **documentação pessoal e comprobatória da qualificação/experiência**, para o e-mail startupmacae@gmail.com.

4.2 O período para inscrições é de **13 a 24 de julho de 2020**.

4.3 A efetivação do cadastro só ocorrerá após análise de conformidade das informações pela coordenação do Programa Startup Macaé, que enviará um e-mail de confirmação para o candidato.

4.4 A lista final contendo os mentores credenciados será disponibilizada no site do CRIOS/UFRJ (<https://www.crios.macaee.ufrj.br/startupmacae>) em **27 de julho de 2020**.

4.5 A efetivação do credenciamento não assegura ao candidato a atuação nas atividades de mentoria, apenas a participação na base de mentores que será utilizada pelo Programa Startup Macaé, de acordo com as demandas do Ecossistema de Inovação do município.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados nesta chamada ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins.

5.3 Toda a documentação recebida dos candidatos será tratada como confidencial, podendo o mentor a qualquer tempo requerer a exclusão do cadastro mediante solicitação à coordenação do Programa Startup Macaé.

5.4 A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada pela coordenação do Programa Startup Macaé, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.5 Dúvidas referentes à presente chamada deverão ser enviadas para o e-mail: startupmacae@gmail.com.



5.6 Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 13 de julho de 2020.

Luiza Néto
Coordenadora do Programa Startup Macaé